



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES
DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DE CUITÉ E DELIBERA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cuité, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58, VII, da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º. Fica reajustada, a partir do dia 1º de janeiro de 2020, a remuneração dos Professores Municipais constantes nos ANEXOS I e II da presente Medida Provisória.

Art. 2º. Fica reajustado, a partir do dia 1º de janeiro de 2020, o vencimento dos Monitores/Auxiliar de Creche Municipais constantes no ANEXO III da presente Medida Provisória.

Art. 3º. O salário base das Monitoras/Auxiliares de Creche será reajustado em 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro décimos por cento), percentual definido pelo FUNDEB para recomposição do piso salarial dos profissionais do magistério.

Art. 4º. A gratificação, a título de incentivo, às Monitoras/Auxiliares de Creche, estabelecida pelo Art. 51 da Lei Municipal Nº 793, de 31 de dezembro de 2009, fica reajustada de acordo com o estabelecido abaixo:

I – R\$ 273,17 (duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos) ao Monitor/Auxiliar de Creche que tiver formação em nível médio, na modalidade normal, ou que estejam cursando nível superior em Pedagogia, devidamente matriculado;

II – R\$ 341,46 (trezentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) ao Monitor/Auxiliar de Creche que obtiver formação de nível superior em Pedagogia.

Art. 5º. O anexo V da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009, fica alterado de acordo com o estabelecido nesta Medida Provisória.

Art. 6º. Fica reajustada, a partir de 01 de janeiro de 2020 a remuneração dos Supervisores Educacional e Orientador Educacional, conforme ANEXOS IV da presente Medida Provisória.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

Art. 7º. As despesas resultantes da aplicação desta Medida Provisória correrão por conta das dotações contidas no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Cuité, 27 de janeiro de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO CLASSE “A”

NÍVEL/ REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
A1	R\$ 2.164,98	R\$ 2.273,23	R\$ 2.381,48	R\$ 2.489,73	R\$ 2.597,98	R\$ 2.706,22	R\$ 2.814,47
A2 (15%)	R\$ 2.489,73	R\$ 2.614,21	R\$ 2.738,70	R\$ 2.863,19	R\$ 2.987,67	R\$ 3.112,16	R\$ 3.236,64
A3 (15%)	R\$ 2.863,19	R\$ 3.006,35	R\$ 3.149,50	R\$ 3.292,66	R\$ 3.435,82	R\$ 3.578,98	R\$ 3.722,14
A4 (15%)	R\$ 3.292,66	R\$ 3.457,30	R\$ 3.621,93	R\$ 3.786,56	R\$ 3.951,20	R\$ 4.115,83	R\$ 4.280,46
A5 (15%)	R\$ 3.786,56	R\$ 3.975,89	R\$ 4.165,22	R\$ 4.354,55	R\$ 4.543,88	R\$ 4.733,20	R\$ 4.922,53

* **CLASSE** – a distinção dos profissionais de um mesmo cargo, segundo a sua área de atuação – Inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

* **NÍVEL** – a distinção dos profissionais de uma mesma classe, segundo os atributos pessoais de tempo de serviço – Inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

* **REFERÊNCIA** - a distinção dos profissionais de uma mesma classe, segundo a titulação, qualificação profissional – Inciso III do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

* A jornada de trabalho dos professores da Educação Básica será de 30 (trinta) horas de docência em efetivo semanais, sendo 20 (vinte) em sala de aula, 05 (cinco) horas para preparação de atividades pedagógicas em suas unidades de ensino e 05 (cinco) horas de atividade extraclasse, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009 (alterada pela Lei nº 908, de 06/03/2012).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO II DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO CLASSE “B

NÍVEL/ REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
B1	R\$ 2.489,73	R\$ 2.614,21	R\$ 2.738,70	R\$ 2.863,19	R\$ 2.987,67	R\$ 3.112,16	R\$ 3.236,64
B2 (15%)	R\$ 2.863,19	R\$ 3.006,35	R\$ 3.149,50	R\$ 3.292,66	R\$ 3.435,82	R\$ 3.578,98	R\$ 3.722,14
B3 (15%)	R\$ 3.292,66	R\$ 3.457,30	R\$ 3.621,93	R\$ 3.786,56	R\$ 3.951,20	R\$ 4.115,83	R\$ 4.280,46
B4 (15%)	R\$ 3.786,56	R\$ 3.975,89	R\$ 4.165,22	R\$ 4.354,55	R\$ 4.543,88	R\$ 4.733,20	R\$ 4.922,53

* **CLASSE** – a distinção dos profissionais de um mesmo cargo, segundo a sua área de atuação – Inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

* **NÍVEL** – a distinção dos profissionais de uma mesma classe, segundo os atributos pessoais de tempo de serviço – Inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

* **REFERÊNCIA** - a distinção dos profissionais de uma mesma classe, segundo a titulação, qualificação profissional – Inciso III do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

* A jornada de trabalho dos professores da Educação Básica será de 30 (trinta) horas de docência em efetivo semanais, sendo 20 (vinte) em sala de aula, 05 (cinco) horas para preparação de atividades pedagógicas em suas unidades de ensino e 05 (cinco) horas de atividade extraclasse, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009 (alterada pela Lei nº 908, de 06/03/2012).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO III DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº11 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

MONITOR/AUXILIAR DE CRECHE

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
Nomenclatura do Cargo	Símbolo/Nível	Lotação Proposta	Salário (R\$)		
			Básico	Gratificação	Total
Monitor/Auxiliar de Creche – Nível Médio	TNM1	35	R\$ 1.365,85	R\$ 0	R\$ 1.365,85
Monitor/Auxiliar de Creche – Nível Técnico (habilitação normal ou cursando nível superior)			R\$ 1.365,85	R\$ 273,17	R\$ 1.639,02
Monitor/Auxiliar de Creche – Nível Superior (Pedagogia)			R\$ 1.365,85	R\$ 341,46	R\$ 1.707,31



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

SUPERVISORES EDUCACIONAL E ORIENTADOR EDUCACIONAL CLASSE “ÚNICA ”

NÍVEL/ REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
S1/O1	R\$ 3.012,32	R\$ 3.162,94	R\$ 3.313,55	R\$ 3.464,17	R\$ 3.614,79	R\$ 3.765,40	R\$ 3.916,02
S2/O2	R\$ 3.313,55	R\$ 3.479,23	R\$ 3.644,91	R\$ 3.810,59	R\$ 3.976,27	R\$ 4.141,94	R\$ 4.307,62
S3/O3	R\$ 3.644,91	R\$ 3.827,16	R\$ 4.009,40	R\$ 4.191,65	R\$ 4.373,89	R\$ 4.556,14	R\$ 4.738,38
S4/O4	R\$ 4.009,40	R\$ 4.209,87	R\$ 4.410,34	R\$ 4.610,81	R\$ 4.811,28	R\$ 5.011,75	R\$ 5.212,22